DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Fiscalização de Posturas 2
Licitações e Contratos 3
Apostilamentos 3
Extratos de Contratos 3
Vigilância Sanitária 4
Licença Sanitária 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Fiscalização de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 46.186.375/0001-99
Av. Jacob Zucchi , 200 - Estado de São Paulo

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA **Nº 0023/2024**

AUTUADO/(A)

JACYRA PEREIRA DE MELLO
CPF/CNPJ: 81445423804
Endereço do imóvel: AV JOAO SPAGNUOLO 388
Cadastro: 003969 Matricula: 435880.33.3.0246.01
Endereço de correspondência: RUA ANTONIO ENCINAS OLIVER 88
CEP 16506308 JARDIM HELCIO MORILLAS PECCI
Local da autuação: Prefeitura Municipal de Cafelândia – SP

DESCRIÇÃO DO FATO

No dia 08/04/2025 foi verificada a existência de mato no terreno situado no endereço citado acima tornando o local propicio para criação de animais peçonhentos. Em vistoria feita, também foi constatado que o imóvel se encontra sem conservação e perfeito estado de limpeza tendo também, possíveis criadores do mosquito Aedes Aegypti (em anexo). O responsável pelo imóvel foi notificado em 20/05/2025 a regularizar a situação do imóvel, dentro do prazo de 10 (dez) dias. Porém em 17/06/2025 foi verificado que a irregularidade não foi sanada, o que ocasionou o auto de infração.

INFRAÇÃO

Às 08:03 horas do dia de 17/06/2025 eu, Guilherme Alexandre Gama Souza Vieira, Fiscal de Obras e Posturas da Prefeitura Municipal de Cafelândia, tendo constatado a infração ao disposto no ***Artigo 83 do Código de Posturas (Lei 3.518/2015 de 27 de Outubro de 2015) – Os proprietários, titulares, inquilinos ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbano da Cidade e Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.***

MULTA

Embasado na legislação vigente, autuo o infrator supra referido e aplico a multa de R$ 910,80(Novecentos e Dez Reais e Oitenta Centavos) pelo não cumprimento de notificação prévia, conforme previsto no Artigo 83, incisos I e II do Código de Posturas.

OBSERVAÇÕES

Notifico, ainda, ao infrator, que:

- O prazo para defesa mediante prova de alegação é de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente data, e,
- decorrido este sem a impugnação pelo autuado ou seu representante legal, será efetuado a cobrança imediata do débito por via amigável ou executiva, com atualização monetária, independente das demais sanções previstas na legislação vigente.
- Em caso de limpeza da calçada e/ou terreno, a secretaria devera ser comunicada para encerrar a contagem do auto de infração.
- O prazo para recolhimento do auto de infração é de 15 (quinze) dias a contar da ciência da infração. Em caso de pagamento até o vencimento o auto de infração sofrerá um desconto de 20% sobre seu valor.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Notificação Prévia:6821/2025 Processo: 00876/2025

ASSINATURAS

Guilherme A. S. Vieira
Fiscal de Obras e Postura
Matrícula: 9720

Guilherme Alexandre Gama Souza Vieira
Departamento de Fiscalização

Recebedor: _____
RG: _____

Prefeitura Municipal de Cafelândia. Fiscalização Tributária Fone (14) 3556-8000
tributacaocaf@yahoo.com.br

Licitações e Contratos

Apostilamentos

EXTRATO – 1º TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO N° 47/2.023

DISPENSA N° 07/2.023

CONTRATO Nº 80/2.023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob n° 46.186.375/0001-99.

LOCADOR: IMOBILIÁRIA GIOPRÍS – ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 51.527.968/0001-01.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor contratual, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 80/2023.

Do Reajuste: Fica reajustado o valor do aluguel a ser pago, com base na variação do índice IGP-M no período compreendido entre junho de 2024 a maio de 2025, perfazendo a correção percentual de aproximadamente 7,02% (sete vírgula zero dois por cento) mediante a aplicação do índice IGP-M (FGV), conforme previsão contratual disposta na Cláusula IV do Contrato supracitado.

Do Valor: Em razão do percentual de reajuste acima citado, o valor mensal do aluguel a ser pago passará de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R$ 2.675,53 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), com efeitos financeiros a partir da data de assinatura do presente ajuste.

Da Dotação Orçamentária: As despesas com este termo de apostilamento, onerarão os recursos da dotação orçamentárias codificadas sob o número: Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00; Manutenção da Secretaria: 04.122.0052.2013.0000.

Do Fundamento Legal: O presente apostilamento encontra-se fundamentado no Artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato nº 80/2023.

Cafelândia-SP, 06 de junho de 2.025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal

.....

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 93/2.025

PROCESSO Nº 33/2.025

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2.025

Objeto: Contratação de Show Artístico do DJ Chris no Beat para apresentação no dia 22 de junho de 2025 na 3ª Feira Café Agro.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Contratada: MAQUINA DE HIT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.053.296/0001-90.

Valor Global: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso próprio deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Fonte de Recursos: Tesouro; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Funcional Programática: 13.392.0472.2004 – Eventos Culturais.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso II da Lei n° 14.133/2021.

Prazo Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, uma vez que a previsão de realização do evento será 22/06/2025, podendo ser prorrogado em caso de alteração da data da realização do evento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Assinatura: 30/05/2025.

MÁRIO HENRIQUE PARREIRA SIMÕES DE SOUZA, Diretor Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 91/2.025

PROCESSO Nº 08/2.025

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2.025

Objeto: Contratação de Show Artístico da dupla “Fred & Fabrício” para apresentação no dia 18 de junho de 2025 na 3ª Feira Café Agro.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Contratada: FEF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.114.202/0001-00.

Valor Global: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso próprio deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Fonte de Recursos: Tesouro; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Funcional Programática: 13.392.0472.2004 – Eventos Culturais.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso II da Lei n° 14.133/2021.

Prazo Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, uma vez que a previsão de realização do evento será 18/06/2025, podendo ser prorrogado em caso de alteração da data da realização do evento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Assinatura: 30/05/2025.

MÁRIO HENRIQUE PARREIRA SIMÕES DE SOUZA, Diretor Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento.

.....

Vigilância Sanitária

Licença Sanitária

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de CAFELÂNDIA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350880101-112-000002-1-3 — DATA DE VALIDADE: 11/05/2026

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 23/25 — DATA DO PROTOCOLO: 06/05/2025
SUBGRUPO: FABRIL
AGRUPAMENTO: INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 1121-6/00 FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: XUAH - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA — CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: XUAH - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - EPP
CNPJ / CPF: 23.915.323/0001-00
LOGRADOURO: Rua APARECIDO DOS SANTOS — NÚMERO: 200
COMPLEMENTO:
BAIRRO: PARTE BAIXA
MUNICÍPIO: CAFELÂNDIA
CEP: 16500-000 — UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: ADEMIR DOS SANTOS
CPF: 00479039100 — CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: — UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO TOSCANO SANTOS
CPF: 32439678805 — CONSELHO REGIONAL: CRQ
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 04365460 — UF: SP

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350880101-112-000002-1-3 — DATA DE VALIDADE: 11/05/2026

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:
ALIMENTO

FABRICAR

O(A) SUPERVISOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAFELÂNDIA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

Cintia Antonia de Souza Silva Bernardi
Supervisora da Vigilância em Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Cafelândia/SP

CAFELÂNDIA — LOCAL
16/06/2025 — DATA DE DEFERIMENTO
SUPERVISOR

CIENTES: _____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL — DATA DE CIÊNCIA

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO — DATA DE CIÊNCIA